



**55ª Legislatura – 2ª Sessão Legislativa**

**PROJETO DE LEI Nº 4.135, DE 2015**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO**

Altera os artigos 24 e 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que “Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências”, para dispor sobre a permissão de uso nos entrepostos públicos de abastecimento agroalimentar.

Exclua-se o art. 3º que faz referência à alteração do § 3º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mantendo a numeração (como art. 3º) do artigo que dispõe sobre o início da vigência da lei

Sala da Comissão, 13 de setembro de 2016.

Deputado LÁZARO BOTELHO  
Presidente